

=LEI Nº 1.835, DE 11 DE OUTUBRO DE 1994=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$100,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$100,00 (cem reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01- LEGISLATIVO

01.03-Cordenadoria de Administração e Legislação

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 5 0	Transferências a Pessoas
3 2 5 3	Salário - Família.....R\$100,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

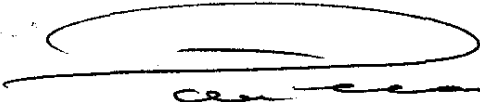
01- LEGISLATIVO

01.03-Cordenadoria de Administração e

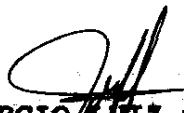
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terc.e Encargos
3 1 3 1	Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$100,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE OUTUBRO DE 1994.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento